



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA
PROJETO DE LEI 000117/2021**

APROVADO
Em: 07/07/2022
Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Adiciona-se ao art. 6º do projeto de lei 117/2021 os parágrafos 1º, 2º e 3º com as seguintes redações:

"§1º Recebida a denúncia a ouvidoria geral do município deverá encaminhar a mesma para a secretaria municipal de educação que abrirá procedimento apuratório acerca da denúncia.

§2º A ouvidoria geral do município deverá, também, encaminhar cópia da denúncia para o conselho tutelar para fins de apuração e adoção de providências acerca de violação de direitos das crianças e dos adolescentes estabelecidos na lei federal 8.069 de 13 de julho de 1990.

§3º Ao denunciante fica assegurado o direito de acesso à decisão final do processo administrativo apuratório."

Palácio Barbosa Lima, 06 de julho de 2022.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PTB

Subscritores:

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

João Wagner de Siqueira
Antoniol
Vereador João Wagner - PSC

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- REDE



Tiago Rocha dos Santos

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

